

Prémio INCM/Eugénio Lisboa Regulamento

Dando corpo à missão da INCM de promoção e preservação da língua portuguesa e tendo em consideração a relevância de Eugénio Lisboa, enquanto homem de cultura, mas também como autor da INCM, entendemos criar este prémio literário, para trabalhos inéditos, incentivando desta forma a criação literária moçambicana.

Artigo 1.º

A Imprensa Nacional-Casa da Moeda organiza um concurso para a atribuição de um prémio literário – Prémio INCM/Eugénio Lisboa.

Artigo 2.º

Podem concorrer todos cidadãos moçambicanos (a residir em Moçambique ou no estrangeiro) ou estrangeiros residentes em Moçambique há pelo menos 10 anos, que não tenham sido distinguidos em edição anterior do Prémio INCM/Eugénio Lisboa.

Artigo 3.º

O Prémio INCM/Eugénio Lisboa contemplará a edição da obra premiada, assim como uma componente pecuniária de 5000 € (cinco mil euros) a título de prémio.

Artigo 4.º

1. As obras concorrentes devem ser inéditas e em português. Deverão ser apresentadas em duas cópias em papel, no formato A4, e acompanhadas de uma gravação em formato digital. A dimensão mínima é de 80 páginas A4, em *Times New Roman*, corpo 12, com entrelinha a espaço e meio.
2. As obras concorrentes devem ser assinadas com um pseudónimo do autor.

3. As obras concorrentes devem ser acompanhadas de um envelope fechado, identificado com o título da obra e o pseudónimo utilizado pelo autor para assinar a obra, contendo:

- a. Identificação do concorrente: nome completo; identificação fiscal (NUIT); endereço completo; endereço eletrónico e telefone para contacto;
- b. Declaração assinada pelo concorrente com a menção de que a obra apresentada a concurso é original e inédita, e não foi apresentada a nenhum outro concurso com decisão pendente;
- c. Os originais deverão ser apresentados no Camões – Centro Cultural Português em Maputo ou, em alternativa, no Camões – Centro Cultural Português – Pólo na Beira ou, ainda, no Centro de Língua Portuguesa da Universidade Pedagógica em Nampula.

Endereços:

Camões – CCP Maputo: Av. Julius Nyerere, 720, Maputo

Camões – CCP Beira: Rua António Enes, 148/149 – r/c, Beira

Nampula – CLP – Universidade Pedagógica – Delegação de Nampula: Campus de Napipine, Nampula

Para moçambicanos residentes em Portugal o endereço é INCM, A/C Teresa Garcia, Rua da Escola Politécnica, 135, 1250-100 Lisboa.

4. Contra os originais submetidos em mão, numa das moradas acima indicadas, será entregue recibo.

Artigo 5.º

1. A INCM designará os três elementos que constituem o Júri:

Ungulani Ba Ka Khosa (Presidente);

Teresa Manjate;

Paula Mendes.

2. A sua deliberação será tomada por unanimidade ou maioria simples, tendo o Presidente do Júri voto de qualidade.

3. O Júri do concurso reserva-se o direito de não escolher nenhuma das propostas apresentadas e das suas decisões não cabe recurso.

Artigo 6.º

O prazo para entrega dos originais decorre de 23 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018. A decisão do Júri será divulgada até 30 de novembro, nos sítios institucionais da Imprensa Nacional-Casa da Moeda e do Camões – Centro Cultural Português em Maputo, a qual contemplará a designação do trabalho premiado e, caso ocorra, a designação de uma ou mais menções honrosas que poderão, de acordo com o critério da editora, dar origem à publicação dos trabalhos que as recebam.

Artigo 7.º

Todas as informações adicionais deverão ser solicitadas por escrito a:

Imprensa Nacional-Casa da Moeda

A/c de Teresa Garcia (teresa.garcia@incm.pt)

Artigo 8.º

1. Excetuando as obras que venham a ser consideradas pelo Júri para eventual publicação, os originais enviados serão destruídos.

2. A candidatura ao Prémio INCM/Eugénio Lisboa implica a aceitação do presente Regulamento.

Artigo 9.º

1. A INCM fica detentora do trabalho premiado, cujo autor cede, a título gratuito, os respetivos direitos de utilização e, conseqüentemente autoriza, em regime de exclusividade, a INCM a publicar em língua portuguesa, divulgar, utilizar, explorar e editar, por conta própria, a referida OBRA, em primeira edição, que terá uma tiragem máxima de 2000 exemplares, bem como a proceder à sua comercialização em todo o mundo.
2. Em caso de reedição da obra referida no número anterior, a INCM pagará ao respetivo autor, a título de direitos autorais uma remuneração correspondente a 10% (dez por cento) sobre o preço de venda ao público, líquido de IVA, dos exemplares efetivamente vendidos.

Artigo 10.º

1. O autor premiado deverá aceitar que a INCM execute uma revisão literária dos originais, na qual sejam eliminadas todas as incorreções ortográficas ou gramaticais, e resolvidas as inconsistências com as normas de estilo adotadas para a publicação do Prémio INCM/Eugénio Lisboa. O texto será publicado de acordo com a norma ortográfica em vigor em Portugal (A090).
2. O autor premiado disponibiliza-se a examinar eventuais sugestões, que contribuam para a melhoria e clarificação do texto, que lhe sejam submetidas para apreciação e aprovação.

O original deste regulamento pode ser consultado em:

https://www.incm.pt/portal/premio_literario.jsp

e

<http://camoes-ccpmocambique.co.mz/>